

**RESOLUÇÃO COUNI/UTFPR nº 35, de 26 de março de 2021**

Aprova o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), exercício 2020, da UTFPR

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL do PARANÁ (COUNI), considerando o Art. 5º da Lei nº 11.184, de 07/10/05, publicado no Diário Oficial da União (DOU), de 10/10/05;

considerando o Decreto/MEC datado de 22 de setembro de 2020, publicado no D.O.U. de 23 subsequente, que nomeia o Reitor da UTFPR;

considerando o Estatuto da UTFPR, aprovado pela Deliberação nº 06/16, de 29/06/16 e pela Portaria MEC/SESu nº 303, de 16/04/08, publicada no DOU de 17/04/08, e as modificações aprovadas pelo COUNI por meio das Deliberações nº 08/08, de 31/10/08; nº 11/09, de 25/09/09, referendando somente o seu item 'b' pela Deliberação nº 14/17, de 23/06/17; nº 07/12, de 27/11/12; nº 04/17, de 10/02/17; e nº 14/17, de 23/06/17;

considerando o Regimento Geral da UTFPR, aprovado pelo COUNI por meio da Deliberação nº 07/09, de 05/06/09, e modificações aprovadas pelo COUNI por meio das Deliberações nº 04/17, de 02/02/17; nº 14/17, de 23/06/17; nº 21/17, de 20/10/17; e nº 11/18, de 06/04/18;

considerando o Regulamento do COUNI da UTFPR, aprovado pelo COUNI por meio da Deliberação nº 12/09 e modificações aprovadas pelo COUNI por meio da Deliberação nº 11/18, de 06/04/18;

considerando a Portaria nº 028, de 22/02/18, do Reitor da UTFPR, que nomeia os membros do COUNI para o mandato de 14/03/18 a 13/03/22;

considerando o contido no processo administrativo nº 23064.005776/2021-18;

considerando o relato do Conselheiro Eliandro Schvirck, submetido à apreciação na 47ª Reunião Ordinária do COUNI, de 26 de março de 2021, e aprovado por unanimidade de 39 votos favoráveis.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), exercício 2020, da UTFPR.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da UTFPR.

(assinado eletronicamente)
MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO
Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO, PRESIDENTE DO CONSELHO**, em (at) 30/03/2021, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **1962271** e o código CRC (and the CRC code) **F6860164**.



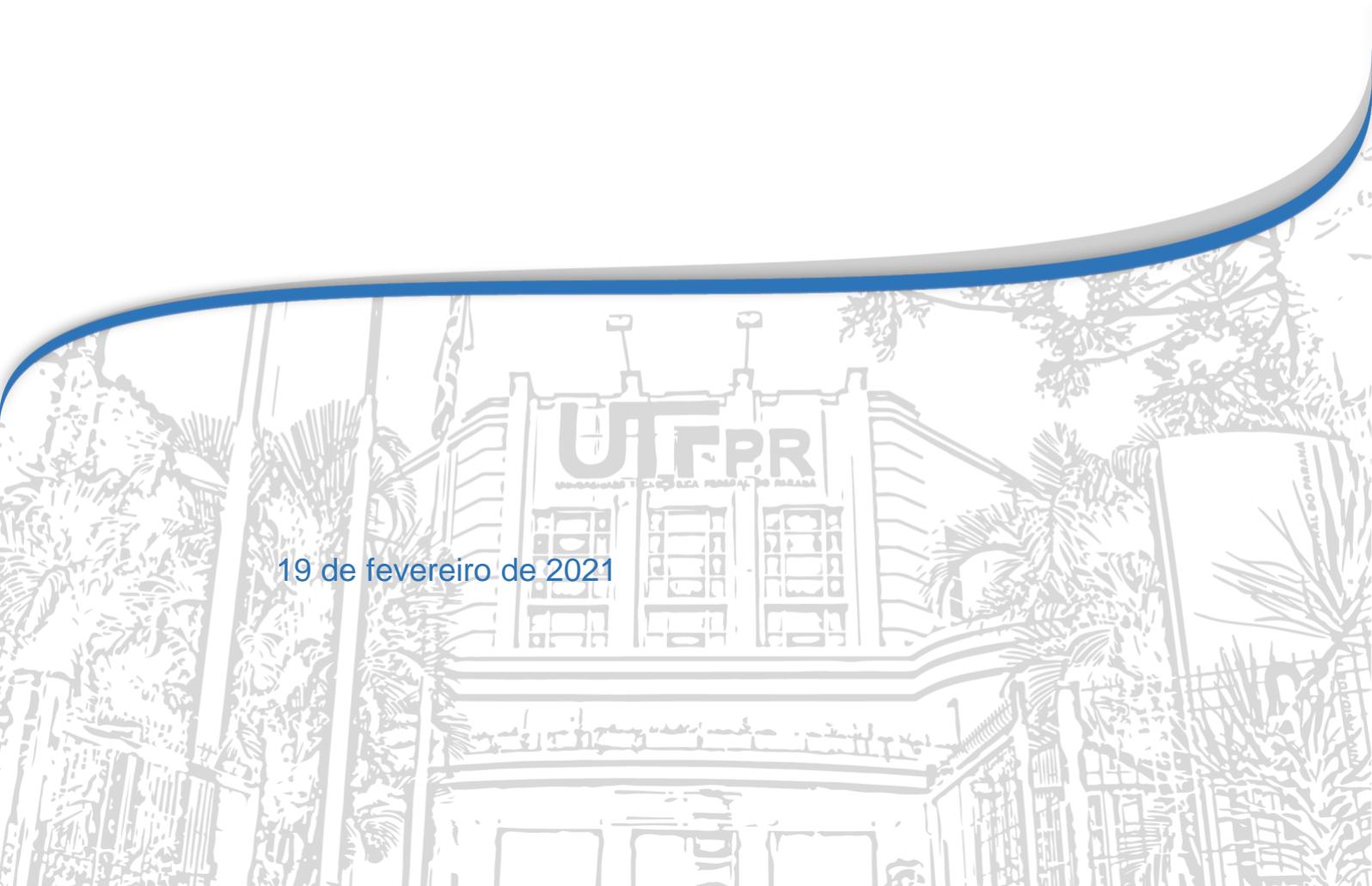
Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Conselho Universitário
Auditoria Interna



Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

RAINT 2020

19 de fevereiro de 2021



QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) apresenta as informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e a análise dos resultados dos trabalhos realizados no exercício de 2020 – incluindo as ações que foram inseridas no PAINT de forma extraordinária.

POR QUE ESSE TRABALHO FOI REALIZADO?

O presente trabalho é estabelecido, principalmente, pela [Instrução Normativa CGU n.º 09, de 09/10/2018](#); [Instrução Normativa CGU n.º 03, de 09/06/2017](#) e [Instrução Normativa CGU n.º 08, de 06/12/2017](#).

De acordo com a IN CGU n.º 09/2018, a Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) deve comunicar o RAINTE ao Conselho Universitário e disponibilizá-lo à Controladoria-Geral da União (CGU), no prazo de 90 dias após o término da vigência do PAINT, para o exercício da supervisão técnica.

Lista de siglas

Assessoria de Processos Disciplinares	ASPROD
Auditoria interna	AUDIN
Centro de Atividades Físicas.....	CAFIS
Centro Acadêmico de Línguas Estrangeiras Modernas	CALEM
Comitê de Governança, Riscos e Controles.....	CGRC
Sistema de Gestão de Processos Disciplinares.....	CGU-PAD
Comissão de Coordenação de Controle Interno.....	CCCI
Comissão Interna de Supervisão	CIS
Controladoria-Geral da União.....	CGU
Conselho de Relações Empresariais e Comunitárias	COEMP
Conselho de Graduação e Educação Profissional	COGEP
Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos	COGERH
Conselho de Planejamento e Administração.....	COPLAD
Conselho Universitário.....	COUNI
Dedicação Exclusiva	DE
Departamento de Estágios e Cursos de Qualificação Profissional	DEPEC
Departamento de Extensão.....	DEPEX
Departamento de Registros Acadêmicos	DERAC
Divisão de Empreendedorismo e Inovação.....	DIEMI
Diretoria de Gestão da Comunicação.....	DIRCOM
Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias	DIREC
Diretoria de Gestão Acadêmica	DIREGEA
Diretoria de Gestão de Pessoas	DIRGEP
Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação	DIRGTI
Diretoria de Planejamento e Administração do Campus Curitiba	DIRPLAD-CT
Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.....	EBTT
Escritório de Processos da UTFPR	EPROC
Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR.....	FUNTEF
Gabinete do Ministro.....	GM
Guia de Recolhimento da União	GRU
Instrução Normativa.....	IN
Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.....	MT/CGU
Núcleo de Acompanhamento Psicopedagógico e Assistência Estudantil.....	NUAPE
Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna	PAINT
Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade.....	PGMQ
Assistência ao Estudante de Ensino Superior	PNAES
Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional	PROGRAD
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.....	PROPPG
Pró-Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias.....	PROREC
Relatório de Auditoria.....	RA
Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna.....	RAINT
Relatório Analítico de Gestão	RAG
Sistema de Acompanhamento de Projetos	SAP
Sistema Eletrônico de Informações	SEI
Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.....	SESu
Secretaria Federal de Controle Interno	SFC
Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.....	SIAFI

Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos.....	SIAPE
Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal.....	SIGEPE
Sistema Orçamentário e de Gestão (Sistema Corporativo da UTFPR).....	SIORG
Técnico-Administrativo	TA
Tribunal de Contas da União.....	TCU
Unidade de Auditoria Interna Governamental	UAIG
Unidade Administrativa de Serviços Gerais	UASG
Unidade Gestora.....	UG
Unidade Pagadora	UP
Universidade Tecnológica Federal do Paraná.....	UTFPR

Sumário

1 INTRODUÇÃO	1
2 A UTFPR.....	1
3 UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	2
4. ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA CONFORME O PAINT 2020	3
4.1 Elaboração do PAINT 2021.....	5
4.2 Elaboração do RAIN 2019	5
4.3 Relatório Semestral de Desempenho da Atividade de Auditoria	5
4.4. Atualização periódica do site na internet e intranet da AUDIN	6
4.5. Relatório de Gestão 2019.....	6
4.6. Cadastro de Procedimentos Disciplinares no CGU-PAD.....	6
4.7 Prestar assessoria e consultoria.....	7
4.8 Gestão de Riscos.....	7
4.9 Transparência dos atos de gestão no portal institucional.....	7
4.10 Relacionamento com fundações de apoio.....	8
4.11 Gestão documental.....	8
4.12 Gestão das bibliotecas.....	9
4.13 Registro de atividades docentes.....	9
4.14 Acompanhamento de egressos.....	9
4.15 Folha de pagamento de pessoal	9
4.16 Aposentadorias e pensões	10
4.17 Cadastro, progressões, licenças, benefícios de pessoal	10
4.18 Diárias e passagens	11
4.19 Serviços terceirizados	11
4.20 Manutenção de bens móveis e imóveis	12
4.21 Gestão patrimonial.....	12
4.22 Acompanhamento das determinações e recomendações pendentes	13
4.23 Acompanhamento das diligências dos órgãos de controle interno e externo	13
4.24 Elaborar proposta de Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).....	16
4.25 Finalizar os ajustes dos trabalhos de auditoria interna às instruções da CGU.....	16
4.26 Estabelecer indicadores e metas dos trabalhos da Audin	16
5. ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA SEM PREVISÃO NO PAINT	16
5.1 Outras ações realizadas sem previsão no PAINT 2020	17
6. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE	17
7. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A AUDITORIA INTERNA	18
7.1 Fatos que impactaram positivamente.....	18
7.2 Fatos que impactaram negativamente.....	18

8. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	20
9. NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CONTROLES INTERNOS	21
10 DA CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS	22
11 DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ UTFPR	23
11.1 Resultados do PGMQ UTFPR.....	24
12 CONSIDERAÇÕES FINAIS	25



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA RAINT 2020

1 INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) é o instrumento de apresentação das ações de auditoria interna realizadas no exercício. Nele constam as informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e a análise dos resultados dos trabalhos de auditoria, bem como de ações não previstas, mas que exigiram atuação da unidade de auditoria.

Este RAINTE foi elaborado em conformidade com o Capítulo IV da [Instrução Normativa nº 09](#), de 09 de outubro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU). Ele contempla as atividades desenvolvidas pela Unidade de Auditoria Interna da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) no período de janeiro a dezembro de 2020.

2 A UTFPR

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR - é uma Instituição Federal de Ensino Superior, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, oriunda da transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, por meio da [Lei n.º 11.184](#), de 07 de outubro de 2005. Ela possui natureza jurídica de autarquia e está vinculada ao Ministério da Educação, pessoa jurídica de direito público.

A missão da instituição é desenvolver a educação tecnológica de excelência, por meio do ensino, pesquisa e extensão, interagindo de forma ética, sustentável, produtiva e inovadora com a comunidade para o avanço do conhecimento e da sociedade. Tem como visão ser modelo educacional de desenvolvimento social e referência na área tecnológica.

A UTFPR é composta pela Reitoria e por 13 (treze) *campi*, sendo a Unidade Gestora 153019 (Reitoria) quem descentraliza os recursos orçamentários para os respectivos *campi*, por meio das unidades gestoras executoras, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). O Quadro 1 apresenta as respectivas unidades que integram a Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

Quadro 1: Unidades integrantes da UTFPR

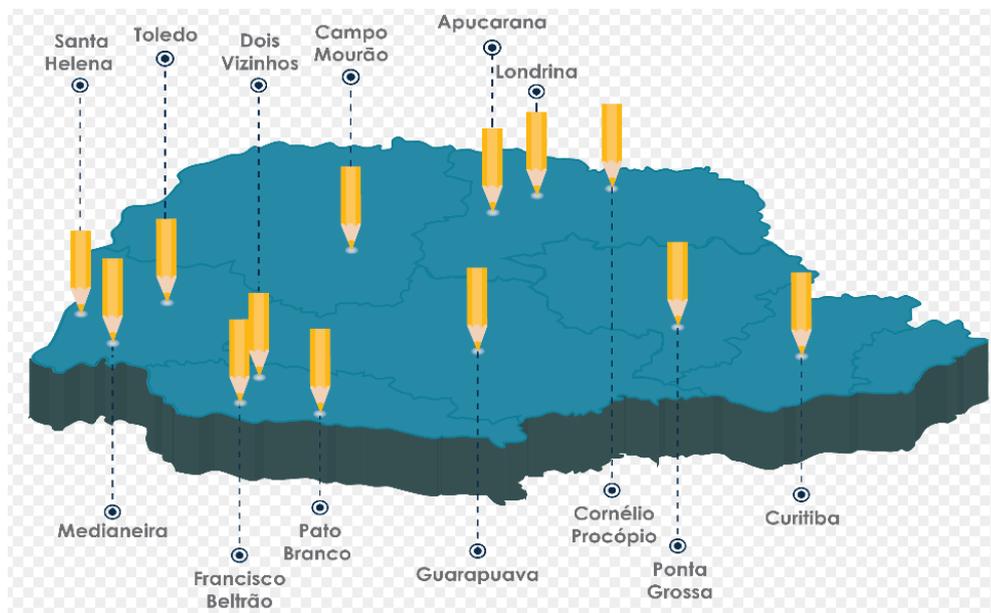
Item	<i>campi</i>	UG	UPAG
01	Apucarana	150149	518
02	Campo Mourão	153251	523
03	Cornélio Procópio	153176	538
04	Curitiba	154358	402
05	Dois Vizinhos	153991	563
06	Francisco Beltrão	150151	579
07	Guarapuava	152134	946
08	Londrina	150148	587
09	Medianeira	153029	594
10	Pato Branco	153177	618
11	Ponta Grossa	153178	645

Item	campi	UG	UPAG
12	Santa Helena	154852	1109
13	Toledo	150150	671

Fonte: SIAFI e SIAPE.

Para melhor visualização da distribuição dos *campi* no Estado do Paraná, a Figura 1 apresenta a localização de cada Campus distribuídos nas diversas regiões do Estado.

Figura 1: Localização dos campi da UTFPR



Fonte: [Dircom](#)

Vale mencionar que a Diretoria-Geral de Campus é o órgão executivo da administração que coordena e supervisiona todas as atividades do Campus. Por delegação de competência, o Diretor-Geral exerce a função de ordenador de despesas.

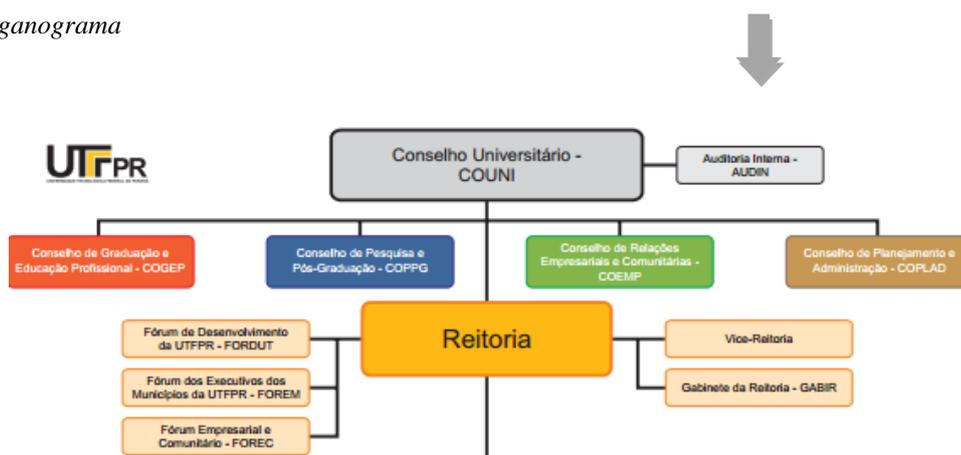
3 UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

As auditorias internas singulares (Audin) são unidades de auditoria vinculadas aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta e Indireta. [\(Redação dada pela Instrução Normativa CGU n.º 07, de 2017\)](#)

De acordo com a [Instrução Normativa CGU n.º 3/2017](#), a atividade de auditoria interna governamental tem como propósito aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco.

A Auditoria Interna da UTFPR encontra-se instalada no Bloco K, 1º andar (ao lado do DERAC), na sede centro, em Curitiba. Foi criada pelo [Estatuto da UTFPR](#) aprovado pela Portaria SESu n.º 303, de 16 de abril de 2008, e pelo Regimento Geral aprovado pela Deliberação do Conselho Universitário (COUNI) n.º [07/2009](#), de 05 de junho de 2009. Seu Regimento Interno foi aprovado por meio da [Deliberação n.º 03/2015](#), de 27 de março de 2015, do COUNI, órgão ao qual se subordina (Figura 2).

Figura 2: Organograma



Fonte: <http://portal.utfpr.edu.br/transparencia/auditoria/sobre>

No que se refere ao quadro de pessoal, no final do exercício havia quatro servidores em atividade na Auditoria Interna, conforme demonstra o Quadro 2.

Quadro 2: Relação de servidores lotados na auditoria interna

Servidor	Siape	Formação	Pós-Graduação	Cargo	Atividade na Audin
Elsa Moreira	2047599	Ciências Contábeis	MBA em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal	Auditor	01/01 a 31/12/2020
Leandra Maria Ortigara	2356175	Administração	MBA Executivo em Gestão Empresarial (FGV) e MBA em Finanças Avançadas (IBMEC)	Administrador	01/01 a 31/12/2020
Sadi Daronch	0393074	Ciências Contábeis	Especialização na área de Auditoria	Contador	01/01 a 31/12/2020
Tiago Hideki Niwa	2635499	Direito	Mestrado em Planejamento e Governança Pública (UTFPR) e Doutorado em Políticas Públicas (ISCTE-IUL).	Auditor	01/01 a 31/12/2020

Fonte: Audin

No exercício de 2020 houve a mudança de titularidade da Auditoria Interna, a partir de 1º de março, passando a função de Chefe da Auditoria Interna do servidor Sadi Daronch para Tiago Hideki Niwa, em razão do limite temporal do mandato consubstanciado na Portaria MT/CGU/GM n.º 2.737/2017.

4. ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA CONFORME O PAINT 2020

O Art. 17, I, da IN n.º 9/2018, estabelece sobre a apresentação do “quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados”. As ações de auditoria executadas em 2020 foram norteadas pelo Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2020), elaborado em conformidade com as normas editadas pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Para a elaboração do PAINT, foram considerados os planos, as metas e os objetivos da UTFPR; os programas e ações definidos no orçamento; a legislação aplicável; a avaliação de riscos; e os resultados dos últimos trabalhos de auditoria do TCU, da CGU e da própria Auditoria Interna.

O Quadro 3 apresenta, de forma sintética, as 26 ações previstas no exercício de 2020.

Quadro 3: Ações em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos.

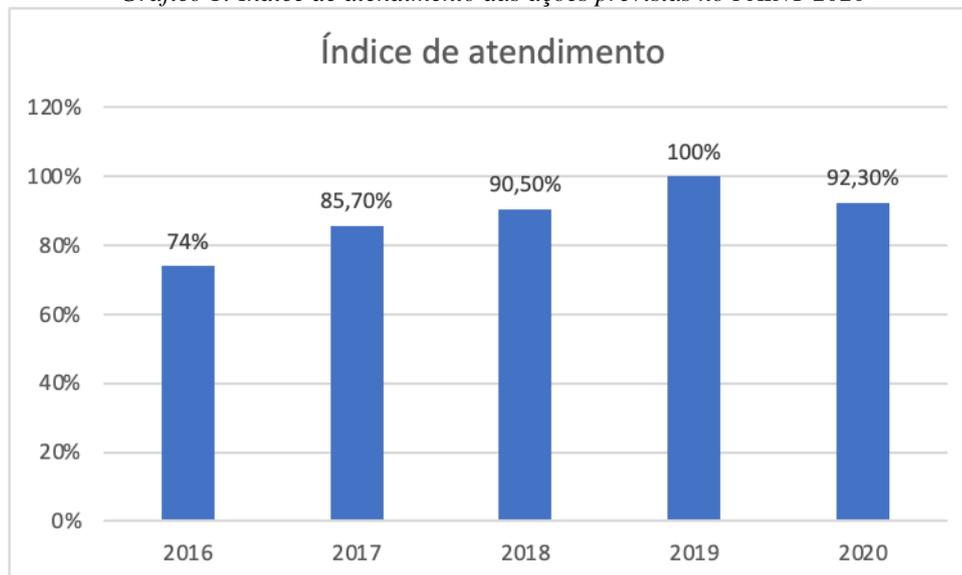
Item	Ação no PAINT/2019	Origem da Demanda	Execução/Relatório de Auditoria (RA)	Auditor Responsável
01	Elaboração do PAINT 2021	CGU COUNI	PAINT 2021	Tiago
02	Elaboração RAIN 2019	CGU COUNI	RAIN 2019	Sadi
03	Relatório Semestral de Desempenho da Atividade de Auditoria	CGU COUNI	Relatório Semestral 2020	Tiago
04	Atualização periódica do site na internet e intranet da AUDIN	AUDIN	Site da Audin	Leandra
05	Relatório de Gestão 2019	TCU CGU COUNI	Portaria nº 1.834/2019	Sadi
06	Cadastro de Procedimentos Disciplinares no CGU-PAD	CGU	Portaria do Reitor n.º 1.073/2020	Tiago
07	Prestar Assessoria e Consultoria	REITORIA CAMPUS	Comunicações diversas	Todos
08	Gestão de Riscos	REITORIA	Portaria do Reitor n.º 1384/2018 Portaria do Reitor n.º 1615/2020	Sadi Tiago
09	Transparência dos atos de gestão no portal institucional	REITORIA	RA 202011	Tiago
10	Relacionamento com fundações de apoio	CGU	RA 202011	Tiago
11	Gestão documental	REITORIA CAMPUS	RA 202013	Tiago
12	Gestão das Bibliotecas	PROGRAD PROPPG	Atividade realizada pela CGU	Leandra
13	Registro de atividades docentes	PROGRAD PROPPG	Não realizada em razão da pandemia (<i>vide</i> 4.13)	Sadi
14	Acompanhamento de egressos	PROREC	Não realizada em razão da pandemia (<i>vide</i> 4.14)	Elsa
15	Folha de pagamento de pessoal	DIRGEP	RA 202017	Sadi
16	Aposentadorias e pensões	DIRGEP	RA 202017	Sadi
17	Cadastro, progressões, licenças, benefícios de pessoal	DIRGEP	RA 202017	Sadi
18	Diárias e passagens (SCDP)	REITORIA CAMPUS	RA 202020	Leandra
19	Serviços terceirizados	PROPLAD	RA 202021	Leandra
20	Manutenção de bens móveis e imóveis	PROPLAD	RA 202022	Sadi
21	Gestão patrimonial	PROPLAD	RA 202023	Tiago
22	Acompanhamento das determinações e recomendações pendentes	TCU CGU AUDIN	Plano de Providências Permanente (PPP)	Tiago
23	Acompanhamento das diligências dos órgãos de controle interno e externo	TCU CGU	Site da Audin	Tiago
24	Elaborar proposta de Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)	CGU	PGMQ UTFPR	Tiago
25	Finalizar os ajustes dos trabalhos de auditoria interna às instruções da CGU	CGU	Nova formatação de solicitações, relatórios e notas de auditoria	Tiago
26	Estabelecer indicadores e metas	CGU	PGMQ UTFPR	Tiago

Item	Ação no PAINTE/2019	Origem da Demanda	Execução/Relatório de Auditoria (RA)	Auditor Responsável
	dos trabalhos da Audin			

Fonte: [PAINTE 2020](#).

No exercício de 2020, de um total de 26 ações planejadas, 24 foram realizadas inteiramente. O índice de atendimento foi de 92,3%, sendo, em exercícios anteriores, o atendimento de 100% em 2019; 90,5% em 2018; 85,7% em 2017; e 74% em 2016, conforme demonstrado no Gráfico 1.

Gráfico 1: Índice de atendimento das ações previstas no PAINTE 2020



Fonte: Audin, 2021.

As duas ações não realizadas, especialmente pelos efeitos da pandemia, foram acerca dos registros das atividades docentes e o acompanhamento de egressos, as quais foram transferidas para 2021.

4.1 Elaboração do PAINTE 2021

Em conformidade com a [Instrução Normativa CGU n° 9, de 09 de outubro de 2018](#), foi elaborada a proposta do [PAINTE 2021](#) e, posteriormente, apreciada pela Controladoria Regional da União no Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2020, considerando o documento como “adequado”. Até o fechamento do presente relatório, não houve a deliberação do COUNI para a aprovação do PAINTE 2021.

4.2 Elaboração do RAINTE 2019

No exercício de 2020, o RAINTE 2019 foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa CGU n.º 09, de 09 de outubro de 2018, e aprovado por meio da [Deliberação COUNI n° 17, de 21 de agosto de 2020](#), sendo encaminhado, respectivamente, à Controladoria Regional da União no Estado do Paraná.

4.3 Relatório Semestral de Desempenho da Atividade de Auditoria

O [Relatório Semestral de Desempenho da Atividade de Auditoria](#), referente ao 1º semestre de 2020, foi elaborado em razão da exigência do Art. 16, III, do [Regimento Interno da Auditoria Interna](#).

4.4. Atualização periódica do site na internet e intranet da AUDIN

Mais um exercício no qual, rigorosamente, o [Site da Audin](#) foi atualizado com a publicação dos relatórios de auditorias e notas de auditorias da AUDIN, CGU e TCU relativos à UTFPR. Também foram publicados os PAINT, os RAIN, o monitoramento das determinações e recomendações, as legislações e normas relativas às atividades de auditoria.

4.5. Relatório de Gestão 2019

A Auditoria Interna se fez presente, por meio da participação do Chefe da Auditoria, na Comissão responsável pelo Relatório de Gestão e Prestação de Contas, exercício 2019, ([Portaria n.º 1.834/2019](#)), cooperando com o cumprimento da [Portaria TCU n.º 378, de 5 de dezembro de 2019](#), [Decisão Normativa n.º 178, de 23 de Outubro de 2019](#), [Decisão Normativa n.º 180, de 11 de Dezembro de 2019](#), [Decisão Normativa n.º 182, de 19 de março de 2020](#) e [Decisão Normativa n.º 183, de 25 de março de 2020](#).

O [Relatório de Gestão 2019](#) foi aprovado pelo Conselho de Planejamento e Administração por meio da [Resolução COPLAD n.º 01, de 06 de agosto de 2020](#) e pelo Conselho Universitário por meio da [Deliberação COUNI n.º 18, de 21 de agosto de 2020](#).

A UTFPR, na [relação publicada](#) pelo Tribunal de Contas da União (situação de 02/12/2020), não terá as contas julgadas referentes ao exercício de 2019.

4.6. Cadastro de Procedimentos Disciplinares no CGU-PAD

O Núcleo de Ações de Correição (NACOR), da CGU, por meio da [Nota Técnica n.º 553/2018/NACOR/PR/Regional/PR](#), exigiu a implementação de unidade de correição na UTFPR, até então a única instituição federal de ensino superior do Paraná sem esse atendimento. Com o advento da [Portaria CGU/GM n.º 1.182, de 10 de junho de 2020](#), houve a previsão do prazo de 180 (cento e oitenta) dias para os órgãos e entidades do Sistema de Correição (SisCor) se adequarem à norma.

Assim, as atividades de processos disciplinares foram desvinculadas da Auditoria Interna e passaram a integrar as funções da Assessoria de Processos Disciplinares (ASPROD), vinculada à Reitoria, e criada por meio da [Portaria do Reitor n.º 1.073, de 17 de setembro de 2020](#).

E embora as atividades referentes a processos disciplinares tenham passado à ASPROD, faz-se importante informar, no presente relatório, sobre os processos administrativos e sindicâncias, abertos ou finalizados no exercício de 2020, em que houve suposto envolvimento de servidores públicos. Os Quadros 4 e 5 apresentam as quantidades e os resultados de processos julgados no ano 2020 até o dia da consulta (08/02/2021).

Figura 3 - Relatório de processos administrativos disciplinares julgados em 2020.

Quadro-Geral - Somatório dos procedimentos nas unidades selecionadas	
Tipo Processo	Nº de Procedimentos
Sindicância Investigativa	9
PAD 8112/90	29
Sindicância Acusatória	6
Total de Procedimentos	44

Fonte: Sistema CGU-PAD, consulta realizada dia 08/02/2021.

Figura 4 - Relatório por resultado de julgamento em 2020.

Quadro Geral	Total
Total Apenado	4
- Sanção: Advertência	3
- Sanção: Suspensão Convertida em Multa	1
Total Não-Indiciado	6
Total Submetido a outro processo disciplinar	6

Fonte: Sistema CGU-PAD, consulta realizada dia 08/02/2021.

4.7 Prestar assessoria e consultoria

O presente item consiste em prestar serviços de assessoramento, aconselhamento e serviços relacionados à gestão.

Ao longo do ano, os servidores lotados na Auditoria Interna registraram diversas consultas de assessoramento sobre diversos temas solicitados pelas unidades que compõem a estrutura da UTFPR, normalmente realizadas por e-mail. Destaca-se a emissão de recomendações à consulta realizada pela ASSAE (Assessoria de Assistência Estudantil) em relação aos editais 28 e 29/2020/PROGRAD/ASSAE; e a assessoria à Reitoria para a negociação da quitação do imóvel da Sede Neville, incluindo-se a interlocução com a Controladoria-Geral da União (23064.037326/2018-81).

A partir do exercício de 2021, as ações de assessoria e consultoria – amplamente introduzidas e instigadas pela CGU – deverão ocorrer com a maior proximidade com os gestores das respectivas áreas, promovendo a eventual emissão de relatórios contendo os resultados, fragilidades, melhorias ou pendências para o exercício seguinte.

4.8 Gestão de Riscos

Foi previsto no [PAINT 2020](#) apoiar a adoção de medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos e à governança.

A AUDIN participou do subcomitê de elaboração da proposta da política de gestão de riscos ([Portaria do Reitor n.º 1.384/2018](#)), proposta essa apreciada e aprovada pelo Conselho Universitário na reunião realizada no dia 20 de dezembro de 2019. A Unidade de Gestão da Integridade (UGI) vigente é composta por 9 (nove) membros, designados por meio da Portaria do Reitor n.º 1.615, de 28 de dezembro de 2020. Acredita-se que, no exercício de 2021, dar-se-á início à elaboração da metodologia de avaliação de riscos e a implementação do Plano de Integridade da UTFPR.

4.9 Transparência dos atos de gestão no portal institucional

O escopo desta ação foi avaliar a suficiência de informações no portal institucional da UTFPR, a fim de atender a Lei de Acesso à Informação, Lei de Dados Abertos e às demandas do Tribunal de Contas da União para a apresentação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas (em especial a Instrução Normativa n.º 84/2020).

A comunicação dos trabalhos de auditoria foi apresentada no Relatório de Auditoria [RA 202011](#) contendo as seguintes recomendações:

- ✓ Que haja a constituição de nova comissão para a atualização, desenvolvimento, execução e monitoramento do Plano de Dados Abertos da UTFPR, tendo em vista a expiração da validade do referido plano.
- ✓ Que a Autoridade de monitoramento da implementação da Lei de Acesso à Informação, juntamente à DIRCOM, realizem o monitoramento e avaliação periódicos dos sítios eletrônicos das unidades administrativas e acadêmicas da Reitoria e *campi* da UTFPR, a fim de atenderem a Lei n.º 12.527/2011, as orientações da CGU, determinações do TCU, e o disposto no presente relatório, especialmente quanto:
 - ✓ Demandar a publicação de endereços, telefones, e-mails, agenda dos gestores, competências, estrutura organizacional e horários de atendimento ao público das áreas e *campi* vinculados à Reitoria.
 - ✓ Incentivar a publicação das normas institucionais, atas dos colegiados dos cursos, calendário e eventos, hyperlink para o mapa de horários dos docentes, e outras informações relevantes para o interesse público (projetos, editais, estágios, bolsistas, relações internacionais, docentes, técnicos-administrativos, laboratórios, entre outros)
 - ✓ Supervisionar, avaliar e monitorar os dados e informações do link “Transparência e Prestação de Contas”, na página inicial do portal da UTFPR, de acordo com a legislação e orientações vigentes.

4.10 Relacionamento com fundações de apoio

O propósito dos trabalhos de auditoria foi avaliar os controles internos e a transparência dos atos e fatos decorrentes do relacionamento com a fundação de apoio.

Os resultados das análises foram delineados no Relatório de Auditoria [RA 202011](#) contendo a seguinte recomendação:

- ✓ Que a PROPLAD implemente o Sistema de Convênios (SICONV/Plataforma +Brasil) para os relacionamentos e atividades com a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (FUNTEF-PR), ou outra instituição apoiadora, no que couber; ainda, que designe, conforme estabelecido no Ofício n.º 128/2020 – GABIR, um servidor especializado para planejar, gerir, controlar e monitorar as atividades entre as entidades apoiada e apoiadora; e, por fim, estude um instrumento de controle de todas as avenças entre a UTFPR e a Funtef, focando no controle próprio e centralizado da gestão.

Vale dizer que esta ação foi realizada em maior profundidade em exercícios anteriores, sendo sempre uma preocupação da Auditoria Interna e órgãos de controle em razão da fragilidade dos controles internos administrativos, alta materialidade, riscos de auditoria e falta de fortalecimento dos procedimentos institucionais.

4.11 Gestão documental

O objetivo do trabalho foi avaliar a gestão de documentos e o arquivo da Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

Os resultados das análises foram delineados no Relatório de Auditoria [RA 202013](#) contendo a seguinte recomendação:

- ✓ Que avalie a pertinência de centralizar as atribuições pela gestão documental no DEPAD (Reitoria) e DISAU (*campi*), enquanto níveis táticos e operacionais de gestão, atentando-se,

ainda, à urgente constituição da CPAD, enquanto nível estratégico de gestão documental, observando as diretrizes e mandamentos legais, e do que foi discorrido neste relatório (atuação efetiva da CPAD na Reitoria e *campi*; dimensionamento, adequação e segurança dos espaços físicos na Reitoria e todos os *campi*; avaliação e eliminação de possíveis documentos; entre outros requisitos legais ou orientações aplicáveis do Arquivo Nacional).

A avaliação da gestão de documentos da UTFPR foi decorrente da necessidade de reestruturação física e de gestão da área responsável. Para tanto, a gestão há que observar as normas de segurança; a avaliação, conservação e desfazimento de documentos; bem como o atendimento das normas competentes e as orientações do Arquivo Nacional.

4.12 Gestão das bibliotecas

A ação relacionada à avaliação da gestão de bibliotecas foi sobrestada em virtude da retomada da auditoria realizada pela Controladoria-Geral da União, e para se evitar a duplicidade de auditoria sobre o mesmo objeto. A Audin intermediou os contatos entre a CGU e o DEPBIB/PROGRAD a fim de atender as demandas e solicitações de auditoria. Até o fechamento deste RAINTE, não foi publicada a versão final do relatório de auditoria da CGU sobre a gestão das bibliotecas.

4.13 Registro de atividades docentes

A avaliação do registro de atividades docentes visa constatar o cumprimento das normas institucionais e legais para o acompanhamento e avaliação das atividades dos docentes, especialmente quanto ao cumprimento das horas-aula em ensino, pesquisa e extensão. Esta ação é decorrente da instigação de auditorias realizadas pela Controladoria-Geral da União e pelo Tribunal de Contas da União nas atividades-fins das instituições federais de ensino superior.

Considerando os efeitos da pandemia decorrente do Covid-19, esta ação foi postergada para o exercício de 2021. Ocorre que as aulas remotas e outras atividades acadêmicas tiveram mudanças significativas. Tais mudanças e a adaptabilidade das instituições de ensino foram marcadas por tomadas de decisões que alteraram as metodologias de avaliação de riscos de gestão. Isso porque a pandemia acarretou mudanças abruptas da operacionalidade institucional que, de fato, ocorreram.

4.14 Acompanhamento de egressos

Da mesma forma do descrito no item anterior, o acompanhamento de egressos também foi postergado para o exercício de 2021 em decorrência dos efeitos da pandemia. Esta ação é relevante para o conhecimento e acompanhamento da população egressa da UTFPR e suas contribuições à sociedade. Sabe-se que são inúmeras as contribuições da universidade ao desenvolvimento social, econômico e ambiental. Por isso, faz-se relevante a avaliação do acompanhamento de egressos, de forma sistemática e planejada, como um dos fatores de prestação de contas à sociedade.

4.15 Folha de pagamento de pessoal

A maior materialidade financeira do orçamento institucional é representada pela folha de pagamento de pessoal, razão pela qual é uma ação de auditoria recorrente. A gestão de pessoas, na estrutura organizacional, é um universo de processos e procedimentos que retrata uma gestão de riscos característica e peculiar.

Os resultados dos exames de auditoria foram elencados no Relatório de Auditoria [RA 202017](#). E em razão do volume de recomendações em ações de auditorias pretéritas, não houve novas recomendações, mas sim a correção das constatações realizadas, conforme o desfecho a seguir:

- ✓ Na presente avaliação, não foram instituídas novas recomendações, mas solicita-se que a DIRGEP corrija as falhas apresentadas na folha de pagamento (Tabela 3); cesse o acesso de aposentados ao Módulo “Gestão de Pessoas” do Sistema Corporativo; finalize a apuração de acúmulo de cargos (Processo nº 23064.027574/2020-38); conclua a correção de desvios de função e jornada flexibilizada; e acompanhe os afastamentos para pós-graduação (Processo nº 23064.005970/2020-12).

O acompanhamento das recomendações pode ser realizado pelo [Plano de Providências Permanente \(PPP\)](#). Ademais, é válido destacar que a gestão de pessoas, e demais atividades administrativas, apresentam melhorias e fragilidades muitas vezes comuns entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. Assim, e considerando a recorrência das recomendações emitidas e o histórico das instituições federais de ensino superior, entendeu-se importante a prestação de serviços de assessoramento às áreas na busca do fortalecimento dos controles internos da gestão.

4.16 Aposentadorias e pensões

Os processos de aposentadoria e pensão passavam pela Auditoria Interna para a análise prévia à publicação e aprovação pelos órgãos de controle. No exercício de 2020, tais análises foram suspensas a partir do mês de maio em razão de licença médica do servidor responsável. O Quadro 6 demonstra os processos analisados.

Quadro 4: Lista de processos analisados SEI/Pessoal: Aposentadoria – Concessão

Processos analisados
Processo nº 23064.050277/2019-52 (Pessoal: Aposentadoria - Concessão)
Processo nº 23064.054167/2019-60 (Pessoal: Aposentadoria - Concessão)
Processo nº 23064.054169/2019-59 (Pessoal: Aposentadoria - Concessão)
Processo nº 23064.052640/2019-74 (Pessoal: Aposentadoria - Concessão)
Processo nº 23064.056620/2019-72 (Pessoal: Aposentadoria - Revisão)
Processo nº 23064.047039/2019-60 (Pessoal: Aposentadoria - Concessão)
Processo nº 23064.047828/2019-09 (Pessoal: Aposentadoria - Concessão)
Processo nº 23064.001407/2020-67 (Pessoal: Aposentadoria - Concessão)
Processo nº 23064.003086/2020-35 (Pessoal: Aposentadoria - Concessão)
Processo nº 23064.001396/2020-15 (Pessoal: Aposentadoria - Concessão)
Processo nº 23064.003218/2020-29 (Pessoal: Aposentadoria - Concessão)
Processo nº 23064.008524/2020-51 (Pessoal Pensão - Concessão)
Processo nº 23064.008330/2020-56 (Pessoal Pensão - Concessão)
Processo nº 23064.008686/2020-90 (Pessoal Pensão - Concessão)
Processo nº 23064.003652/2020-17 (Pessoal Aposentadoria - Concessão)
Processo nº 23064.006028/2020-63 (Pessoal Pensão - Concessão)
Processo nº 23064.042634/2019-17 (Pessoal Pensão - Revisão - inclusão 2º beneficiário)
Processo nº 23064.014100/2020-26 (Pessoal Pensão - Concessão)
Processo nº 23064.003255/2020-37 (Pessoal Aposentadoria - Concessão)

Fonte: Audin, 2021.

4.17 Cadastro, progressões, licenças, benefícios de pessoal

Reportamo-nos ao descrito no item 4.15, uma vez que esta ação foi desenvolvida e publicada no Relatório de Auditoria [RA 202017](#), sobre as atividades da gestão de pessoas.

4.18 Diárias e passagens

A ação de auditoria sobre a concessão de diárias e passagens foi desenvolvida para avaliar a gestão e os processos constantes no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

Os resultados dos exames foram delineados no Relatório de Auditoria [RA 202020](#), que, após as análises, foram emitidas as seguintes recomendações:

- ✓ Ao GABIR e aos GADIR, que exijam dos responsáveis a finalização das prestações de contas pendentes, bem como solicitem às áreas para que cumpram o prazo legal para a prestação de contas. Ainda, que verifiquem se constam os comprovativos do retorno da viagem à instituição no SCDP e/ou processos SEI, como por exemplo: certificado de curso ou seminários, relatório de viagem e/ou Termos de Cooperação. Sugere-se a inserção às rotinas administrativas desses controles e de supervisão, no mínimo, duas vezes ao ano.
- ✓ Ao GABIR e aos GADIR, que divulguem e exijam dos responsáveis o prazo legal de antecedência de solicitação de compra de passagens aéreas (10 dias), salvo a apresentação de justificativas plausíveis; bem como avaliem se o preço contratado está de acordo com o preço médio praticado pela instituição e/ou pelo mercado. Sugere-se a inserção às rotinas administrativas desses controles e de supervisão, no mínimo, duas vezes ao ano.

Em síntese, houve a recomendação para a melhoria da forma, operacionalização e supervisão das prestações de contas das concessões de diárias e passagens. Ainda, que as autoridades administrativas avaliassem a utilização dos recursos tecnológicos para a realização de reuniões, realidade esta reforçada pelos efeitos da pandemia e pelo isolamento social, à luz dos princípios da economicidade e eficiência.

4.19 Serviços terceirizados

Os exames para a ação de auditoria nos contratos de serviços terceirizados foram realizados nas funções de serventes de limpeza da Reitoria e dos *campi* da UTFPR.

Os resultados dos exames foram elencados no Relatório de Auditoria [RA 202021](#), cujos resultados levaram às seguintes recomendações:

- ✓ Revisar os contratos dos terceirizados de todas as outras categorias não analisadas pela Audin (em razão do escopo de auditoria) a fim de evitar danos ao erário, especialmente quanto aos pagamentos de materiais (pagar à contratada apenas o que for comprovadamente entregue pela contratada e estiver de acordo com o contrato) e atender às normas relacionadas à provisão de depreciação de equipamentos na planilha de custos e formação de preços. Em especial, o Campus Londrina deve monitorar e fortalecer os controles internos da administração a fim de atender esta recomendação, bem como realizar as apurações pretéritas e corrigir eventuais danos ao erário.
- ✓ À PROPLAD/DIRMAP: elaborar, junto aos *campi*, uma planilha de custos e formação de preços padrão da UTFPR para contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra; incluir um modelo de relatório e check-list de fiscalização técnica e administrativa no processo “Contratos: Fiscalização técnica e administrativa” e incluir modelos de portarias de designação de fiscais de contratos na base de conhecimento do processo “Contratos: Gestão” do SEI/UTFPR. À DIRPLAD dos *campi*: cobrar periodicamente o cumprimento do processo descrito nas bases de conhecimento do SEI/UTFPR e à PROPLAD/DIRMAP: verificar, por amostragem, o cumprimento descrito nas bases de conhecimento e cobrar da DIRPLAD o seu cumprimento.

- ✓ Aos *campi* com custo elevado por m² na contratação de serventes de limpeza (CM, CP, FB e LD): reavaliar o redimensionamento, na renovação contratual ou no planejamento de uma nova contratação, do quantitativo de serventes de limpeza exigido para limpeza do Campus ou a forma de contratação de modo a tentar otimizar o custo de contratação (basear-se no custo médio de contratação da UTFPR).
- ✓ Aos *campi* com os maiores índices de gasto por m² em material de limpeza (CM, LD, PG e SH): verificar os controles internos e as quantidades mensais de material de limpeza solicitadas de modo a otimizar o seu uso e, conseqüentemente, o valor gasto.
- ✓ Recomenda-se a realização de um estudo preliminar, junto aos *campi*, para a contratação do serviço de serventes de limpeza incluindo o material de limpeza, pois esta forma de contratação otimizaria a atividade-meio da UTFPR (atividade que envolve todo processo licitatório).

Os contratos de serviços terceirizados apresentam alta materialidade e risco à gestão. São recursos que necessitam da atenção especial dos gestores, desde o rigoroso planejamento até a execução e fiscalização dos serviços prestados. A reestruturação das Unidades de Administração de Serviços Gerais (UASG) poderá fortalecer o planejamento e a fiscalização contratual desses instrumentos a partir da supervisão e orientação da PROPLAD, bem como a elaboração e o acompanhamento das bases de conhecimento no sistema SEI.

4.20 Manutenção de bens móveis e imóveis

Esta ação procurou avaliar os processos e controles internos referentes aos serviços de manutenção, reforma e reparo de bens móveis e imóveis.

Os resultados dos exames foram consubstanciados no Relatório de Auditoria [RA 202022](#), cuja recomendação foi expedida conforme o escopo de auditoria, qual seja:

- ✓ Que as DIRPLAD dos treze *campi*, sob a liderança da PROPLAD, aperfeiçoem e fortaleçam o Planejamento das Contratações de Serviços de Manutenção, Reforma e Reparo de bens móveis e imóveis (Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termos de Referência ou Projetos Básicos), subsidiando-se por meio das descrições, apontamentos e análises comparativas deste Relatório de Auditoria (RA202022).

Com o advento da reestruturação das Unidades de Administração de Serviços Gerais (UASG), faz-se imperioso o rigoroso planejamento de compras e contratações da instituição. Observou-se, em síntese, a grande variedade de formas de contratações desses serviços entre os *campi*, carecendo de uniformidade e de análises sobre a forma de contratação mais vantajosa à administração.

4.21 Gestão patrimonial

A gestão patrimonial é uma das ações de alta relevância para a auditoria, uma vez que abrigam alta materialidade e risco. As análises foram destinadas a avaliar os inventários anuais do patrimônio institucional, nem sempre cumpridos tempestivamente pela administração. Os efeitos da pandemia afetaram a realização dos inventários patrimoniais em diversas unidades da UTFPR, razão pela qual esta avaliação tornará a ser realizada assim que cessados o isolamento social e à restrição do acesso às unidades da UTFPR.

As análises e resultados foram delineados no Relatório de Auditoria [RA 202023](#), não havendo a emissão de novas recomendações, visto que haviam recomendações pendentes sobre a matéria patrimonial. Desse modo, aguardar-se-á a implementação do Sistema Integrado de Administração

de Serviços (SIADS) e da uniformização dos processos e procedimentos de acordo com o Manual do Patrimônio da UTFPR, sistema SEI e bases de conhecimento.

4.22 Acompanhamento das determinações e recomendações pendentes

Esta ação será tratada no item 6 deste RAIN, conforme preleciona a IN CGU n.º 09/2018.

4.23 Acompanhamento das diligências dos órgãos de controle interno e externo

A Unidade de Auditoria Interna é também responsável para prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, nas ações realizadas na UTFPR. Ao longo do exercício de 2020, a Audin acompanhou um trabalho de auditoria da Controladoria Regional da União no Estado do Paraná, referente à gestão de bibliotecas; e duas ações do Tribunal de Contas da União, referentes à execução financeira da quadra poliesportiva do Campus Apucarana e a falta de prestações de contas pela FUNTEF.

O andamento ou resultados dos trabalhos podem ser solicitados, a qualquer tempo, à Audin, salvo se envolver dados sigilosos. E além dos trabalhos específicos realizados pelo Tribunal de Contas da União, a UTFPR recebeu 31 comunicações emitidas por meio do Sistema Conecta-TCU, a maioria com exigência de resposta, conforme o Quadro 7 a seguir.

Quadro 5 - Demonstrativo das comunicações recebidas do TCU.

Comunicação	Destinatário	Contato	Unidade Emitente	Processo	Data de Expedição
Ofício 000.046/2020	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	LUIZ ALBERTO PILATTI	SECEXEDUCAÇÃO	000.207/2020-9	09/01/2020
Ofício 003.389/2020	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	LUIZ ALBERTO PILATTI	SEPROC	000.501/2020-4	14/02/2020
Ofício 007.030/2020	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	REITOR(A)	SEPROC	009.283/2019-6	04/03/2020
Ofício 012.232/2020	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	REITOR(A)	SEPROC	025.448/2016-1	31/03/2020
Ofício 016.558/2020	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	REITOR(A) DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	SEPROC	030.693/2014-4	21/04/2020
Ofício 024.652/2020	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	REITOR(A) DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	SEPROC	037.011/2019-7	25/05/2020
Ofício 024.848/2020	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	REITOR(A) DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	SEPROC	009.521/2020-8	26/05/2020
Ofício 025.086/2020	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA	REITOR(A) DA UNIVERSIDADE	SEPROC	000.501/2020-4	27/05/2020

Comunicação	Destinatário	Contato	Unidade Emitente	Processo	Data de Expedição
	FEDERAL DO PARANÁ	TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ			
Ofício 000.199/2020	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	LUIZ ALBERTO PILATTI	SECEXEDUCAÇÃO	008.388/2019-9	31/05/2020
Ofício 000.271/2020	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	REITOR(A) DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	SECEXEDUCAÇÃO	020.225/2020-2	08/06/2020
Ofício 032.338/2020	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	REITOR(A) DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS PONTA GROSSA	SEPROC	011.930/2020-9	29/06/2020
Ofício 001.174/2020	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	SADI DARONCH	SEFIP	026.952/2019-0	30/06/2020
Ofício 000.350/2020	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	LUIZ ALBERTO PILATTI	SECEXEDUCAÇÃO	024.765/2020-1	05/07/2020
Ofício 000.405/2020	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	REITOR(A) DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	SECEXEDUCAÇÃO	025.744/2020-8	19/07/2020
Ofício 038.943/2020	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	REITOR(A) DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	SEPROC	000.501/2020-4	25/07/2020
Ofício 038.945/2020	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	DERLI CARDOZO FIUZA	SEPROC	000.501/2020-4	25/07/2020
Ofício 042.935/2020	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	REITOR(A) DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	SEPROC	000.501/2020-4	14/08/2020
Ofício 042.934/2020	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	DERLI CARDOZO FIUZA	SEPROC	000.501/2020-4	14/08/2020
Ofício 000.671/2020	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	REITOR(A) DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	SECEXEDUCAÇÃO	020.225/2020-2	23/09/2020
Ofício 000.680/2020	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	REITOR(A) DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	SECEXEDUCAÇÃO	008.388/2019-9	09/10/2020
Ofício	UNIVERSIDADE	REITOR(A) DA	SECEXEDUCAÇÃO	024.765/2020-1	16/10/2020

Comunicação	Destinatário	Contato	Unidade Emitente	Processo	Data de Expedição
000.750/2020	TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANÁ			
Ofício 000.751/2020	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANÁ	REITOR(A) DA UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANÁ	SECEXEDUCAÇÃO	008.388/2019-9	19/10/2020
Ofício 000.822/2020	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANÁ	REITOR(A) DA UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANÁ	SECEXEDUCAÇÃO	036.889/2020-2	21/10/2020
Ofício 055.547/2020	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANÁ	REITOR(A) DA UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANÁ	SEPROC	028.478/2014-2	27/10/2020
Ofício 000.339/2020	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANÁ	REITOR(A) DA UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANÁ	SEFTI	036.620/2020-3	29/10/2020
Ofício 000.918/2020	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANÁ	REITOR(A) DA UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANÁ	SECEXEDUCAÇÃO	024.091/2020-0	11/11/2020
Ofício 001.057/2020	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANÁ	REITOR(A) DA UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANÁ	SECEXEDUCAÇÃO	026.147/2020-3	19/11/2020
Ofício 067.248/2020	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANÁ	REITOR(A) DA UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANÁ	SEPROC	011.929/2020-0	03/12/2020
Ofício 001.136/2020	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANÁ	REITOR(A) DA UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANÁ	SECEXEDUCAÇÃO	045.848/2020-3	03/12/2020
Ofício 070.555/2020	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANÁ	REITOR(A) DA UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANÁ	SEPROC	037.081/2020-9	17/12/2020
Ofício 071.016/2020	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANÁ	REITOR(A) DA UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANÁ	SEPROC	039.679/2020-9	17/12/2020

Fonte: Sistema Conecta-TCU, consulta realizada em 08/02/2021.

As diligências dos órgãos de controle interno e externo são constantes e a gestão se manifestou tempestivamente para as demandas.

4.24 Elaborar proposta de Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)

As ações concretizadas do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da UTFPR estão delineadas no item 11 deste Relatório.

4.25 Finalizar os ajustes dos trabalhos de auditoria interna às instruções da CGU

Esta ação procurou estabelecer novos formatos dos documentos da Audin, conforme o [“Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal”](#), bem como do documento [“Orientação prática: Relatório de Auditoria”](#), ambos da Controladoria-Geral da União (CGU).

Portanto, os documentos produzidos para ajustar os trabalhos da Audin às instruções da CGU foram:

- ✓ [Matriz de Planejamento](#);
- ✓ [Matriz de Achados](#);
- ✓ [Modelo de Nota Técnica](#);
- ✓ [Modelo de Nota de Auditoria](#);
- ✓ [Modelo de Relatório de Auditoria](#).

4.26 Estabelecer indicadores e metas dos trabalhos da Audin

Os indicadores e metas da Audin foram incluídos nas atividades do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da UTFPR (PGMQ UTFPR), que está detalhado no item 11.

5. ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA SEM PREVISÃO NO PAINT

O Art. 17, II, da IN CGU n.º 9/2018, requer a apresentação do “quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT”. Nesse sentido, a Audin desenvolveu atividades sob demanda da gestão, órgãos externos, ou por meio de comunicações ou denúncias à Audin, totalizando em 7 (sete) ações, conforme descrito no Quadro 8.

Tabela 1 - Atividades da Audin sem previsão no PAINT.

Origem da ação	Demanda	Ação da Audin	Horas
Ministério Federal	Público Ofício n.º 303/2019-CGC e n.º 4/2019 – DIRGE-CP (Processo 1.25.005.000210/2018-61 do Ministério Público Federal – 1º Ofício da PRM-Londrina). Campus Cornélio Procópio.	Ofício 14/2020/AUDIN.	40
Tribunal de Contas da União	Processo de representação n.º 000.501/2020-4, referente ao contrato n.º 8/2019, Campus Apucarana.	Assessoria à Reitoria e ao Campus Apucarana para a manifestação da administração à corte de contas da União.	60
Tribunal de Contas da União	Ofícios n.º 680/2020-TCU/SecexEducação/4ªDT e n.º 751/2020-TCU/SecexEducação/4ªDT, referentes a prestações de contas da fundação de apoio.	Assessoria à Reitoria para a manifestação perante a corte de contas da União (Ofício n.º 174/2020/ GABIR/UTFPR).	70

Origem da ação	Demanda	Ação da Audin	Horas
Denúncia de servidor	Execução da obra de reforma da piscina, Campus Curitiba.	Nota de Auditoria n.º 202001. O acompanhamento foi sobrestado em razão do Parecer n.º 00121/2020 GAB/PFUTFPR/ PGF/ AGU e Ofício n.º 120/2020-Dirplad-CT.	36
Reitoria	Comissão para a mitigação da endogenia em concursos públicos (em razão do Relatório CGU n.º 201801103)	Relatório da comissão.	
Reitoria	Negociação da quitação de dívida referente ao terreno da Sede Neoville, Campus Curitiba.	Assessoria à Reitoria para a quitação da dívida, constante no processo SEI n.º 23064.037326/2018-81.	55
Assessoria de Assuntos Estudantis	Solicitação de opinião sobre os editais n.º 28 e 29/2020 da PROGRAD/ASSAE.	A consulta foi realizada por e-mail e respondida pela mesma via em 26/08/2020.	10
TOTAL			271

Fonte: Audin, 2021.

5.1 Outras ações realizadas sem previsão no PAINT 2020

Entre as outras ações realizadas sem previsão no PAINT 2020, podem ser citadas a designação e participação em comissões:

- ✓ Compor grupo de trabalho para proceder os ajustes na proposta de regulamento do teletrabalho (Portaria do Reitor n.º 1.829/2018 e n.º 314/2019);
- ✓ Compor a Unidade de Gestão da Integridade (UGI) da UTFPR (Portaria do Reitor/UTFPR n.º 1.615, de 28 de dezembro de 2020).

6. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

O Art. 17, III, da IN CGU n.º 09/2018, requer a demonstração do “quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAIN’T”.

Periodicamente, a auditoria interna acompanha as diligências e apontamentos dos órgãos de controle (TCU e CGU) para que as Pró-Reitorias e diretorias de gestão atendam às determinações e recomendações.

Até o fim do exercício de 2020, as recomendações da Auditoria Interna são monitoradas por planilhas que, a pedido da AUDIN, são periodicamente atualizadas pelos gestores. A partir do exercício de 2021, as recomendações da Audin serão monitoradas por meio do sistema e-Aud, da Controladoria-Geral da União.

O Quadro 9 apresenta as determinações e recomendações do TCU, CGU e AUDIN pendentes de atendimento em 31/12/2020.

Tabela 2 - Determinações e Recomendações do TCU, CGU e AUDIN pendentes.

Órgão emissor	Pendentes em 01/01/2020	Expedidas em 2020	Atendidas em 2020	Canceladas em 2020	Pendentes em 31/12/2020
TCU	8	2*	8	0	2*
CGU	35	2	36	-	1
Audin	101	13	13	-	101
Total	144	17	57	-	104

Fonte: Conecta-TCU; e-Aud (CGU); e PPP (Audin).

* As 2 (duas) determinações do TCU, referentes ao Acórdão n.º 1.817/2020-PL, estão suspensas em razão da interposição de recurso pela UTFPR.

No ano de 2020, foram atendidas 100% das determinações pendentes do TCU (em 2019 foi 0%, não sendo consideradas duas determinações suspensas); 97,3% das recomendações da CGU (em 2019 foram 31,4%); e 11,4% das recomendações da Audin (em 2019 foram 25,7%). As determinações e recomendações estão disponíveis no [Plano de Providências Permanente \(PPP\)](#).

7. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A AUDITORIA INTERNA

O Art. 17, IV, da IN CGU n.º 9/2018, requer a “descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias”. Portanto, nos itens a seguir, serão destacados os principais fatos que impactaram positiva ou negativamente os recursos, a organização ou as atividades de auditoria.

7.1 Fatos que impactaram positivamente

7.1.1 Realização de cursos de capacitação e qualificação

A realização de cursos de capacitação (cursos específicos de curta duração) e de qualificação (mestrado ou doutorado) é um fator essencial para o aprimoramento de competências e habilidades para a realização das atividades de auditoria. O item 8 especifica os cursos realizados pela equipe da Audin.

7.1.2 Normas e orientações da Controladoria-Geral da União

O advento de normas e orientações de controle interno promove a implantação de rotinas e práticas nas atividades de auditoria de acordo com as normas e princípios internacionais. No ano de 2020, a título ilustrativo, foram bastante discutidos a implementação do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (*Internal Audit Capability Model – IA-CM*); o novo Modelo de Três Linhas (do *Institute of Internal Auditors – IIA*); e a prática de prestação de serviços de assessoramento e consultoria pela auditoria interna à gestão. No entanto, embora tais orientações e práticas sejam positivas para as atividades de auditoria, sabe-se que nem todas as Audins possuem a estrutura e pessoal suficientes para implementar e realizar todas as obrigações normativas do órgão central do sistema federal de controle interno.

7.2 Fatos que impactaram negativamente

7.2.1 Aumento de obrigações normativas e demandas dos órgãos de controle

Hodiernamente, há relevantes exigências para a realização de auditoria operacional ou de desempenho, bem como a essencial prestação de serviços de assessoria e consultoria à gestão, o que demanda mais tempo e qualificação dos auditores. Antes, os trabalhos das auditorias eram focados na auditoria de conformidade ou *compliance*. Essas atividades são cumuladas às ações do Plano

Anual de Auditoria Interna (PAINT) e das demandas dos órgãos de controle interno e externo (embora haja a destinação de horas de trabalho no PAINT), os quais impactam à realização das atividades previstas.

Ainda, a [IN CGU n.º 3, de 9 de junho de 2017](#), que aprovou o “Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal”, trouxe inúmeras contribuições para as atividades de auditoria. No entanto, também exigiu que cada uma das Audins aprovassem, dentre outras demandas, o Plano de Gestão e Melhoria da Qualidade e a Política de Concessão e Acesso aos Papéis de Trabalho no âmbito de suas organizações. Acredita-se que a CGU, com a prerrogativa de orientação normativa e supervisão técnica (Decreto n.º 3.591/2000), teria a alçada em aprovar um único plano ou política a todas as Audins, não dependendo da elaboração, deliberação e aprovação no âmbito de cada entidade pública.

7.2.2 Falta de pessoal na Audin

Outro fator que impacta negativamente a realização dos trabalhos é a equipe reduzida. Apesar disso, buscou-se atingir as metas traçadas; cumprir as atribuições previstas no regimento interno e nas normas de controle interno; e obter a confiança e o reconhecimento dos trabalhos executados na comunidade interna e externa. O grande desafio é melhorar a qualidade e a quantidade de ações, mesmo com uma equipe reduzida, realizando trabalhos consistentes, mediante criteriosa avaliação de riscos, auxiliando na promoção de melhorias na governança e fortalecendo os controles internos.

Para fins de comparação da força de trabalho, no levantamento realizado em junho/2019 pelo FONAI-MEC, havia 562 servidores lotados nas 104 Unidades de Auditoria Interna, o que resulta em uma média de 5,4 auditores por instituição de ensino. Com isso, constata-se que a auditoria interna da UTFPR está com equipe reduzida, fato que impacta negativamente à consecução dos trabalhos. Em especial, há falta de servidor com formação em contabilidade, visto que o Tribunal de Contas da União e a Controladoria-Geral da União recorrentemente vem destacando em seus eventos a importância do acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e financeira dos órgãos e entidades.

Um fato pontual que ocorreu em 2020 foi o pedido de licença médica de dois servidores (04/06/2020 a 30/12/2020; e 09/10/2020 a 08/02/2021) que, embora seja um direito inafastável de qualquer trabalhador, também impacta a rotina e o cumprimento do plano anual de atividades.

Por fim, para o próximo exercício, há a possibilidade de duas aposentadorias e licenças, bem como a eventual vedação de novos concursos públicos, o que tornará a equipe novamente reduzida.

7.2.3 Contribuições intempestivas de gestores

Além dos impactos negativos acima descritos, constata-se o atraso de algumas unidades auditadas para apresentarem suas manifestações. Isso faz com que os trabalhos de auditoria se tornem morosos, cansativos e de difícil relacionamento, pois exigem uma cobrança excessiva da AUDIN para com os auditados. Não obstante, a Audin compreende todos os esforços dos gestores para a consecução e êxito de suas atividades em concomitância ao atendimento das ações dos órgãos de controle.

Destaca-se, por fim, que a Audin possui controle interno próprio para a quantificação de horas trabalhadas pela equipe para cada ação prevista no PAINT. Trata-se do “Relatório de Atividades Diárias” que é de uso interno da Audin, a fim de resguardar a individualidade, o clima organizacional, a boa relação interpessoal e a eficiência das atividades cotidianas do setor.

8. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

O Art. 17, V, da IN CGU n.º 9/2018, refere-se à necessidade do “quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas”. As ações de capacitação foram incentivadas no exercício, especialmente em razão dos efeitos da pandemia, sendo preferencialmente realizados na modalidade à distância, sem custos (oferecidos por instituições públicas), ou mesmo ofertados pela própria Universidade.

No exercício de 2020, a equipe de auditores participou de diversos eventos e cursos de capacitação, todos realizados na modalidade à distância e gratuitos, totalizando em **498** horas.

Dentre as capacitações da unidade de auditoria interna, iniciadas e concluídas em 2020, destacaram-se as constantes no Quadro 10 a seguir:

Tabela 3 - Ações de capacitação da equipe de auditoria interna.

N.º	Temas das ações de capacitação	Modalidade	Horas	Participantes
1	52º FONAI-TEC	EAD	60	3
2	Controles na Administração Pública – EAD/ENAP – Turma Março/2020	EAD	30	1
3	Ações Inovadoras da CGU - EAD/ENAP	EAD	20	1
4	Contabilização de benefícios – EAD/ENAP	EAD	10	1
5	XVI Encontro Nacional de Controle Interno - Exigência de Programas de Integridade em Contratações- Aspectos Jurídicos, Análise de Impacto Regulatório e Experiências	EAD	02	1
6	Ciclo Integração dos Controles: Gestão de Riscos - Experiências e Avaliações.	EAD	02	1
7	Tesouro Gerencial - EaD ENAP	EAD	60	1
8	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - EAD/ENAP-concluído	EAD	80	2
9	WEBINAR - Nova Lei de Licitações: o que muda nas compras públicas?	EAD	03	1
10	Siape Folha – EaD - Enap	EAD	40	1
11	Acesso ao e-aud (senha INSS) + curso e-aud no IFPR	EAD	12	1
12	Prestação de Contas no SICONS para convenientes, por meio da Escola Virtual.	EAD	10	1
13	Palestra - Prestação de Contas - Nova Regulamentação da IN-TCU 84/2020. Webinário TCU.	EAD	02	1
14	Curso on-line sobre IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna, no período de 13 a 16 de julho de 2020, promovido pela Secretaria Federal de Controle Interno.	EAD	32	2
15	Curso Elaboração de Relatórios de Auditoria – EaD – Enap	EAD	30	1
16	Curso Técnicas de Auditoria Interna Governamental – EaD – Enap	EAD	40	1
17	Curso Normas Internacionais de Auditoria Financeira – NIA – EaD - Enap	EAD	40	1
18	Atualização do Modelo de 3 Linhas: performance, controle e governança.	EAD	02	1
19	XVI Encontro Nacional de Controle Interno - Desafio das Unidades de Auditoria Interna: Auditoria Financeira e Auditoria de Avaliação de Políticas Públicas	EAD	02	1
20	XVI Encontro Nacional de Controle Interno - Auditoria Preventiva em Licitações: Alcance de Resultados com o Uso de Algoritmos e Blockchain	EAD	02	1
21	XVI Encontro Nacional de Controle Interno - Consultoria no Âmbito da Atividade de Auditoria Interna Governamental.	EAD	02	1
22	XVI Encontro Nacional de Controle Interno - Construção de um modelo de capacidade para as corregedorias	EAD	02	1
23	XVI Encontro Nacional de Controle Interno - Gerenciamento de Pessoas na Auditoria Interna- os Papéis da Liderança e da Motivação na Escalada de Capacidades	EAD	02	1
24	Curso sobre Comunicações de Auditoria e Monitoramento de	EAD	05	1

N.º	Temas das ações de capacitação	Modalidade	Horas	Participantes
	Recomendações no e-Aud e Curso sobre Registro e Monitoramento de Recomendações das UAIGs no eAud.			
25	Webinário - Orientações Sobre Instauração de Tomada de Contas Especial (TCU).	EAD	02	1
26	Processo de Supervisão Técnica das UAIG no e-Aud (CGU).	EAD	03	1
27	Avaliação IA-CM no Sistema e-Aud.	EAD	03	1
28	Curso de Mestrado em Gestão da Informação.	Presencial	300	1
Total de Horas e Número de Participantes			798	4

Fonte: Audin, 2021.

Ressalta-se que os eventos e cursos de capacitação realizados no exercício de 2020 mantêm relação com os trabalhos previstos no PAINT 2020 ou exercícios futuros, bem como com o aperfeiçoamento e atualização das atividades de auditoria. A diferença entre as horas planejadas no PAINT 2020 (1.328 horas) para o montante executado (798 horas) deveu-se tanto pelo advento da pandemia decorrente do Covid-19, quanto pelo dimensionamento a maior de horas previstas, que serão devidamente readequados no PAINT 2021.

Ainda, a servidora, matrícula Siape n.º 2356175, está realizando o curso de mestrado em Gestão da Informação, na Universidade Federal do Paraná (UFPR), contemplada com a redução de 50% da carga horária em virtude da “Ação de desenvolvimento em serviço para pós-graduação (ADS-Pós)”, pelo período de concessão em 29/05/2020 até 30/04/2021.

9. NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CONTROLES INTERNOS

O Art. 17, VI, da IN CGU n.º 9/2018, requer a “análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados”. A composição da vigente Unidade de Gestão da Integridade (UGI) da UTFPR foi instituída pela [Portaria do Reitor n.º 1.615/2020](#), devendo retomar os trabalhos inerentes a suas competências em 2021, especialmente quanto ao mapeamento e avaliação de riscos da gestão. Tais atividades terão como fundamento a avaliação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, contribuindo para as ações de auditoria.

Pelos relatórios de auditoria e respectivas recomendações emitidas no exercício, houve a percepção de diferentes níveis de maturação na avaliação dos controles internos entre os *campi* e unidades administrativas. Tal percepção deveu-se, em situações específicas, pela falta de padronização ou orientação centralizada (pelas Pró-Reitorias e Diretorias) sobre processos e procedimentos de gestão, bem como nas aquisições ou contratações da instituição, embora o processo SEI e as bases de conhecimento tenham melhorado bastante os procedimentos.

Todo trabalho é voltado a identificar, preventivamente, a existência de vulnerabilidades, deficiências e riscos que possam comprometer os resultados planejados e tem como objetivo a mitigação de impropriedades e/ou ilegalidades, a fim de permitir, em tempo hábil, ações corretivas.

Em decorrência dos trabalhos realizados pela equipe da auditoria, os gestores das unidades auditadas conheceram as falhas dos controles internos sob sua responsabilidade e tiveram a oportunidade de saná-las ou mitigá-las durante o exercício de 2020, notadamente nas áreas de gestão de pessoas, transparência administrativa, gestão documental, gestão de bibliotecas, gestão patrimonial e diárias e passagens (SCDP). Os trabalhos de auditoria também apresentaram sugestões aos gestores para mudarem as formas de contratações e fiscalizações, especialmente no que tange à contratação e fiscalização de serviços terceirizados, a manutenção de bens móveis e imóveis e o relacionamento com a fundação de apoio.

Considera-se, portanto, que a Auditoria Interna cumpriu suas competências regimentais ao assistir os gestores da UTFPR na consecução de seus objetivos institucionais e ao propor melhorias nos controles internos administrativos, contribuindo de forma independente, objetiva e disciplinada, os processos de fortalecimento da governança e de aprimoramento da gestão.

10 DA CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS

O Art. 17, VII, da IN CGU n.º 9/2018, requer a demonstração do “quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício”. A Instrução Normativa n.º 10/2020, da Controladoria-Geral da União, aprovou a “Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna”, explicitando aos órgãos de controle e à sociedade os benefícios gerados pelos trabalhos de auditoria.

Os benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna são aqueles provenientes das recomendações efetuadas ao longo do exercício no intuito de fortalecer a gestão, seja resultando na correta aplicação das legislações e normas vigentes pelos gestores, seja na melhoria da eficiência dos controles internos das unidades administrativas, tudo com o objetivo de melhor atender à sociedade. O Quadro 11 revela os benefícios financeiros e não-financeiros de 2020.

Tabela 4 - Consolidação de benefícios relativos ao exercício de 2020.

BENEFÍCIOS FINANCEIROS	
Valor de Gastos Indevidos Evitados:	R\$ 45.245,46
	R\$ 399.312,00
Valores Recuperados:	R\$ 26.194,81
	R\$ 18.591,39
Valor Total de Benefícios Financeiros:	R\$ 489.343,66
BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS	
Missão, Visão e/ou Resultado - Repercussão Transversal	0
Missão, Visão e/ou Resultado - Repercussão Estratégica	0
Missão, Visão e/ou Resultado - Repercussão Tático/Operacional	0
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Repercussão Transversal	0
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Repercussão Estratégica	4
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Repercussão Tático/Operacional	8
Total dos Benefícios Não-Financeiros	12

Fonte: Audin, 2021.

O benefício financeiro referente ao cálculo do pagamento indevido de equipamentos à empresa terceirizada, no Campus Londrina ([RA 202021](#)), restou na recuperação do valor de R\$ 26.194,81 (pagamentos indevidos realizados por 22 meses) e foi evitado o valor de R\$ 45.245,46 (referente à suspensão de pagamento continuado indevido de possíveis 38 meses de contrato faltantes), totalizando um benefício de R\$ 71.440,27.

Já o montante de R\$ 399.312,00, refere-se à suspensão de pagamento continuado indevido nas folhas de pagamento, em auditorias realizadas nas áreas da Diretoria de Gestão de Pessoas ([RA 202017](#)); e o valor de R\$ 18.591,39 refere-se à recuperação de valores pagos indevidamente (ressarcimento ao erário) das auditorias realizadas nessa mesma diretoria. O total dos benefícios financeiros importou em **R\$ 489.343,66**.

Em relação aos benefícios não-financeiros, o Quadro 12 apresenta a distribuição das repercussões das recomendações emitidas em 2020.

Tabela 5 - Demonstrativo dos benefícios não-financeiros.

Repercussão	Itens onde há recomendações neste RAINT								
	4.9	4.10	4.11	4.12	4.15	4.18	4.19	4.20	TOTAL
Missão, Visão e/ou Resultado - Repercussão Transversal	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Missão, Visão e/ou Resultado - Repercussão Estratégica	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Missão, Visão e/ou Resultado - Repercussão Tático/Operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Repercussão Transversal	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Repercussão Estratégica	1	0	0	0	0	0	2	1	4
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Repercussão Tático/Operacional	1	1	1	0	0	2	3	0	8
TOTAL	2	1	1	0	0	2	5	1	12

Fonte: Audin, 2021.

11 DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ UTFPR

O Art. 71, VIII, da IN CGU n.º 9/2018, prevê a necessidade de “análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ”. A [Instrução Normativa n.º 3/2017](#), da CGU, estabelece que a UAIG deve instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas.

O [PGMQ UTFPR](#) foi aprovado por meio da Deliberação COUNI n.º 25, de 03 de setembro de 2020, cumprindo a exigência da IN CGU n.º 3/2017. Após a aprovação, foram publicados os instrumentos de avaliação que compõem o PGMQ UTFPR, que serão aplicados a partir do primeiro relatório de auditoria referente ao PAINT 2021. Os documentos publicados e anexos ao PGMQ UTFPR são:

- ✓ [Anexo I - Indicadores Gerenciais da Auditoria Interna da UTFPR](#)
- ✓ [Anexo II - Formulário de conformidade às normas e procedimentos da Audin](#)
- ✓ [Anexo III - Formulário aos gestores das áreas auditadas](#)

Portanto, a aprovação do PGMQ UTFPR cumpriu as ações do PAINT 2020 a que se referem os itens 24 e 26, do Quadro 3, deste RAINT.

Em complemento, a Portaria CGU n.º 777, de 18 de fevereiro de 2019, publicou a Deliberação CCCI n.º 01/2019, que trata da “utilização das metodologias *Internal Audit Capability Model (IA-CM)* e *Quality Assessment (QA)*, do Instituto dos Auditores Internos (IIA)”. E complementa:

Ao implementar o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) previsto na Instrução Normativa SFC n.º 03, de 09 de junho de 2017, e ao promover as respectivas avaliações externas de qualidade, recomenda-se que as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) utilizem como referência, preferencialmente, a metodologia *Internal Audit Capability Model (IA-CM)*, do Instituto dos Auditores Internos (IIA).

Às UAIG de Empresas Estatais Não-Dependentes, em função de suas realidades e necessidades, facultase a utilização preferencial do IA-CM ou do *Quality Assessment (QA)*, também do IIA.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Para o exercício de 2021, a Auditoria Interna da UTFPR adotará a metodologia *Internal Audit Capability Model (IA-CM)*, do Instituto dos Auditores Internos (IIA), alimentando as informações

no Sistema e-Aud, da Controladoria-Geral da União. A tarefa foi cadastrada no Sistema e-Aud em 07 de dezembro de 2020, comprometendo-se a Audin a preencher os KPA (macroprocessos-chave) para futura avaliação externa de suas atividades (no período máximo de 5 anos).

11.1 Resultados do PGMQ UTFPR

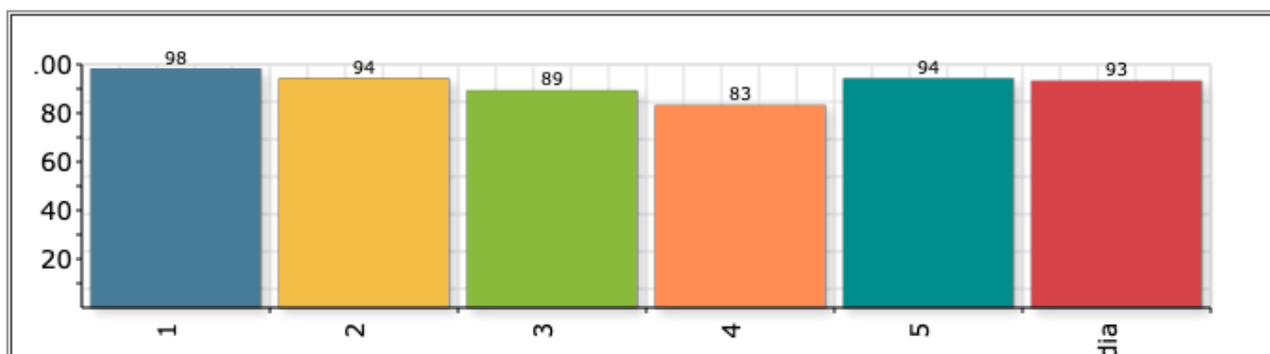
Em atenção ao Art. 7º, do PGMQ UTFPR, aprovado pela Deliberação COUNI n.º 25/2020, apresenta-se os resultados parciais das avaliações realizadas, uma vez que a vigência do referido programa se inicia em janeiro de 2021 (Art. 11), ou seja, da aplicação do PAINT 2021. Portanto, para o exercício de 2020, serão tratadas as avaliações realizadas pelo Sistema de Avaliação Institucional (SIAVI), ficando para o RAINT 2021 todos os elementos necessários para descrever os resultados do PGMQ UTFPR, a que alude o Art. 7º.

Assim, a avaliação da Unidade de Auditoria Interna pelo cliente externo, em 2020, no Sistema de Avaliação Institucional (SIAVI), apresentou média final de 93 pontos (em 2019 foram 88 pontos). Em considerando a pontuação máxima de 100 pontos, a avaliação da Audin pelo cliente externo, em 2020, foi de 93%, que pode ser observado na Figura 5.

Figura 5: Relatório de Avaliação do Setor pelo Usuário Externo.

Departamento:	AUDIN-Auditoria
Ano	2020
Data de Finalização:	05/01/2021
Número de Usuários:	32
Média	93
Escala de 0 à 30	27,9

Indicadores		Média do Indicador
1	A Auditoria Interna atende as pessoas com cordialidade?	98
2	Quando solicitada, a Auditoria Interna está disponível para ajudar na solução de conflitos e problemas?	94
3	As recomendações e os relatórios da Auditoria Interna são claros e contribuem para a melhoria dos processos da sua unidade?	89
4	O site da Audin atende às suas necessidades? http://portal.utfpr.edu.br/transparencia/auditoria	83
5	Os horários e as disponibilidades de atendimento ao público são suficientes?	94
Média Final		93



Fonte: SIAVI, Sistemas corporativos da UTFPR, 2021.

Desse modo, as avaliações dos itens 3 (sobre as recomendações e relatórios de auditoria) e 4 (sítio eletrônico da auditoria interna) merecem atenção para melhorias. Os relatórios de auditoria emitidos a partir de 2021, portanto, poderá conter o quadro de benefícios financeiros e não-financeiros à gestão, a fim de explicitar e relacionar as recomendações com as finalidades e contribuições à

gestão; em relação ao sítio eletrônico da Auditoria Interna, a sua localização no portal é definida pela comunicação da UTFPR, porém procurar-se-á alterar o *layout* para facilitar o acesso aos *links* e informações.

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Auditoria Interna da UTFPR atendeu quase a totalidade das ações previstas no PAINT 2020, além do atendimento e assessoria a trabalhos não previstos no plano anual, embora com o reduzido número da equipe. O advento da pandemia decorrente do Covid-19 prejudicou a realização de duas ações relacionadas à atividade-fim da instituição (registro de atividade docente e acompanhamento de egressos), tendo em vista a imprevisibilidade e ineditismo nas últimas décadas desse fenômeno. Desse modo, foi possível observar as ações de contingência, resposta e intercessão a fatores que interferem a normalidade das atividades da organização.

Destaca-se que a UTFPR apresentou avanços nos seus controles internos ao implementar e robustecer o sistema SEI e padronizar os procedimentos de gestão administrativa. Houve significativa melhora nos controles dos atos e fatos administrativos relacionados à gestão de pessoas, havendo redução de constatações de auditoria no exercício de 2020. No entanto, verificam-se pendências relevantes no que toca à gestão e fiscalização de contratos (especialmente os de terceirização de mão-de-obra), transparência administrativa, gestão patrimonial, aprimoramento dos processos de governança, e a gestão, organização, estruturação e controle dos relacionamentos com a fundação de apoio.

Durante os exames de auditoria, não houve restrições pelas áreas auditadas para a realização dos trabalhos, embora tenha ocorrido algumas manifestações e respostas intempestivas. As recomendações foram alimentadas no Plano de Providências Permanente (PPP), que monitora a implementação das melhorias recomendadas.

É importante destacar, ainda, que a Auditoria Interna da UTFPR representa todas as unidades de auditoria interna governamental (UAIG) da administração pública federal indireta na [Comissão de Coordenação de Controle Interno \(CCCI\)](#), do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. A designação ocorreu, em lista tríplice, por meio da Portaria n.º 285, de 3 de fevereiro de 2021, do Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, pelo período de 1 (um) ano. São duas cadeiras para essa representação, cuja comissão tem “a finalidade de efetuar análises, formular propostas e sugerir procedimentos para avaliação e aperfeiçoamento do controle interno no âmbito do Governo Federal”.

Por fim, faz-se a ressalva que é de responsabilidade dos gestores em implementarem os seus próprios controles internos (Art. 17, Decreto n.º 3.591/2000). A Auditoria Interna, por sua vez, procura fortalecer os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos, bem como agregar valor à gestão por meio de suas análises e exames de auditoria com fulcro nos princípios que regem a Administração Pública. E as atividades da Audin não teriam se concretizado com a dedicação e responsabilidade de toda a equipe da Auditoria Interna.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2021

Tiago Hideki Niwa
Chefe da Auditoria Interna

Leandra Maria Ortigara
Administradora – Substituta